



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 13 / 2021 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)

Nº do Protocolo: 23074.087620/2021-60

João Pessoa-PB, 30 de Agosto de 2021

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LETRAS PRESENCIAIS**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06/08/2021), sexta-feira, às quatorze horas (14h00min), por meio de videoconferência, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Letras Presenciais para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1. Minuta da Resolução que regulamenta a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado nos Cursos de Letras-Espanhol, Letras-Ingês e Letras-Português da UFPB, em função da realização de atividades no Programa de Residência Pedagógica; 2. Minuta da Resolução que dispõe sobre a oferta e o aproveitamento dos componentes curriculares Estágio Supervisionado V, VI e VII dos cursos de Letras-Espanhol, Letras- Francês, Letras-Ingês e Estágio Supervisionado IV, V, VI, VII do Curso de Letras Português em caráter excepcional durante o Período Suplementar 2021.1; 3. Pedido de reingresso da discente Jamaira de Araújo Macieira (10916138), aluna do Curso de Letras (Língua Espanhola - Licenciatura) que solicita reativação de seu vínculo; 4. Separação de coordenações.** Estiveram presentes os membros infra-assinados. Verificada a existência de quórum, a professora Maria del Pilar Roca, Coordenadora do Curso, iniciou a reunião apresentando a pauta acima registrada, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se assim à discussão do ponto **1. Minuta da Resolução que regulamenta a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado nos Cursos de Letras-Espanhol, Letras-Ingês e Letras-Português da UFPB, em função da realização de atividades no Programa de Residência Pedagógica.** A coordenadora procedeu à leitura integral do documento e propôs que, no artigo 1º, onde constava "Regulamentar a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras pelos discentes participantes do Programa de Residência Pedagógica", fossem especificados os cursos a que se referiam a Resolução, já que o de francês não seria contemplado por não ser oferecido o idioma no ensino básico regular. Concluída a leitura, a Coordenadora colocou a minuta em discussão. Sobre a alteração sugerida, o professor Edmilson Borborema e a professora Amanda Freitas manifestaram concordância com a especificação dos cursos no artigo indicado. Em seguida, o professor Edmilson Borborema pediu esclarecimento quanto ao artigo 6º, no que se referia ao termo "automática". Sugeriu a alteração para "Art. 6º A dispensa não será compulsória e não gerará o benefício de forma automática para os discentes que participarem do Programa de Residência Pedagógica e dependerá da conclusão da tramitação do processo de solicitação de aproveitamento". Colocada em votação, a minuta com as alterações indicadas foi aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao segundo ponto de pauta: **2. Minuta da Resolução que dispõe sobre a oferta e o aproveitamento dos componentes curriculares Estágio Supervisionado V, VI e VII dos cursos de Letras-Espanhol, Letras- Francês, Letras-Ingês e Estágio Supervisionado IV, V, VI, VII do Curso de Letras Português em caráter excepcional durante o Período Suplementar 2021.1.** A professora Maria del Pilar Roca procedeu igualmente à leitura da minuta. Concluída a leitura, abriu para discussão. A professora Oriana Fulaneti indagou acerca da limitação de vagas ofertadas e da previsão de que o estágio ocorresse de modo remoto, já que muitas escolas tinham retornado ao presencial. Em resposta, a Coordenadora explicou que a limitação das vagas ocorria para se poder proporcionar um melhor acompanhamento do aluno. Quanto ao caráter remoto, elucidou que decorria da necessidade de organização do processo, já que ter alunos nas duas modalidades dificultaria o acompanhamento de atividades que ocorressem de modo simultâneo. Sucedendo-se na fala e referindo-se ao ponto discutido, a professora Amanda Freitas apontou que essa medida é uma questão também de segurança frente ao contexto de pandemia ainda vivenciado. Explicou, em seguida, que as atividades realizadas foram conflituosas devido às condições precárias do próprio ensino remoto do sistema público, sendo, por isso, inviável aumentar o quantitativo de vagas para estágio. Comunicou ainda que foi realizada uma pesquisa com os professores que estavam acompanhando essas atividades para conhecer as problemáticas e que, a partir disso, foi construído o documento ora analisado. Feitos os esclarecimentos, a minuta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Posteriormente, passou-se ao ponto **3. Pedido de reingresso da discente Jamaira de Araújo Macieira (10916138), aluna do Curso de Letras (língua espanhola) (licenciatura), solicita reativação de seu vínculo.** O professor Edmilson Borborema, relator do processo, procedeu à leitura do parecer e fundamentou o voto contrário ao pleito da aluna. Em discussão, a professora Amanda Freitas pediu esclarecimento quanto a se a aluna havia extrapolado o prazo definido no regimento, ao que o relator confirmou a extrapolação do prazo previsto mesmo quando desconsiderados os períodos suplementares, por serem não obrigatórios. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade e o pedido da discente indeferido. Seguiu-se assim para o ponto **4. Separação de coordenações.** A Coordenadora do Curso relatou que o processo de desmembramento dos cursos tem acontecido de modo lento, como demonstravam o desmembramento dos departamentos, a existência de um projeto político pedagógico próprio e autônomo para cada curso — Letras Português (matutino e noturno), Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Ingês (matutino e noturno) — e a existência de quatro Núcleos Docentes Estruturantes. Pontuou que atualmente não existe um Curso de Letras Presencial, mas quatro, com nomes e estruturas curriculares diferentes, possuindo cada um dos cursos um código específico do INEP/ENADE. Destacou ainda que havia telas operativas no SIGAA de acessos distintos para cada curso, além de instrumentos institucionais de comunicação independentes, já que nos processos de comunicação entre a Coordenação e a PRG deviam ser enviados processos independentes referentes a cada curso. Explicou adicionalmente que a coordenação de Letras presencial era única devido ao antigo projeto político pedagógico e que esse impedimento, pelo que já fora exposto, não mais persistia. Posteriormente, pontuou que manter os cursos sob uma mesma coordenação causava um elevado número de demandas, considerando tratar-se de 1448 discentes atualmente, o que impedia que os alunos fossem acompanhados do modo devido. Tal fato, apontou, era agravado pela disparidade dos projetos políticos relacionados ao curso de cada aluno, os quais deveriam ser considerados para o atendimento das demandas. O professor Edmilson Borborema indagou sobre a existência de gratificação em caso de desmembramento e quanto à existência de espaço físico para essas novas coordenações. Professora Pilar Roca, em esclarecimento, explicou que, com a criação da SIAG, ficou mais fácil a questão do espaço físico, por serem setores pequenos a serem reorganizados. No que diz respeito à gratificação, explicou que, quando ocorreram separações em outros casos, inicialmente não havia gratificação, a qual

provavelmente só depois começaria a ser concedida, mediante reestruturação da questão pela UFPB. Asseverou, no entanto, que, embora houvesse esse momento de carência quanto à gratificação, o fato de serem efetivamente cursos distintos tornava essa separação necessária. O professor Edmilson Borborema concordou com a necessidade de separação e afirmou estar ela mais que justificada mediante os argumentos discutidos. Colocada em votação, a separação das coordenações foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais itens de pauta, a coordenadora encerrou a reunião, às quinze horas e trinta minutos (15h30min). Após lida e aprovada, esta ata segue assinada pelos presentes. João Pessoa, 06 de agosto de dois mil e vinte e um.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2021 15:35)*  
AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1410297

*(Assinado digitalmente em 09/09/2021 20:49)*  
EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 2166882

*(Assinado digitalmente em 30/08/2021 11:39)*  
MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 2307716

*(Assinado digitalmente em 31/08/2021 12:21)*  
ORIANA DE NADAI FULANETI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1956674

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, documento(espécie): **ATA**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **436e6411ee**